



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 027/2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO  
**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE  
ITAITUBA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Rodovia Transamazônica, s/nº, Bairro da Paz, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 224, Lote 1348, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 49504, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 100,00 metros, lado esquerdo 100,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 3.000,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rodovia Transamazônica; Lado direito: com o lote nº 1648; pelo lado esquerdo: com o lote nº 1291 e pelos fundos: com o lote nº 1648, em favor do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010001223674/2025**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da **Lei Municipal nº 3.596/2021**, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 17 de março de 2026.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente